



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

**PARECER CONCLUSIVO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativas nº.01/2020, atualizada pela Resolução nº.23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2023 e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA-APAE, CNPJ nº 47.581.491/0001-75, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Rua Santos Dumont, nº 2.022 – Bairro Vila Gammon – Paraguaçu Paulista. Endereço Eletrônico: <http://www.apaeparaguacupaulista.org.br>.

Sua finalidade estatutária conforme art. 9º:

- 1 - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- 2 – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- 3 – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;
- 4 – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

**Objeto:** Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

II, III e IV—relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº. 3.441, de 24 de março de 2022			
Tipo de Concessão: Termo de Fomento nº 006/2022 – Termo Aditivo nº 16/2023			
Fonte de recursos: Fonte 02 – ESTADUAL			
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023			
Empenho/Liquidação	Data	Valor	Prest.Contas
02786/01	04/04/2023	7.421,41	31/05/2023
02786/02	04/04/2023	7.421,40	
02786/03	04/04/2023	7.421,40	
02786/04	18/04/2023	7.421,40	
02786/05	17/05/2023	7.421,40	12/09/2023
02786/06	21/06/2023	7.421,40	
02786/07	11/08/2023	7.421,40	
02786/08	17/08/2023	7.421,40	
02786/09	19/09/2023	7.421,40	26/02/2024 – prorrogação por ofício nº 010/2024
02786/10	26/10/2023	7.421,40	
02786/11	23/11/2023	7.421,40	
02786/12	15/12/2023	7.421,40	



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

(=) Total do repasse		89.056,81	
(+) Rendimentos de aplicação financeira		83,08	
<b>(=) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICO</b>		<b>89.139,89</b>	
(-) Total das despesas pagas com recurso público		88.981,42	
<b>(=) Saldo de recursos públicos não utilizado</b>		<b>158,47</b>	

A entidade aplicou no objeto do repasse:

Despesas	Previstas/Repassadas	Realizadas	Resultado
Recursos Humanos	89.056,81	88.981,42	75,39
<b>TOTAL</b>	<b>89.056,81</b>	<b>88.981,42</b>	<b>75,39</b>
(+) Rendimentos de aplicação financeira			83,08
<b>(=) Saldo de recursos públicos</b>			<b>158,47</b>

V- houve glosa no valor de R\$ 158,47, referente à despesa de RH Férias, paga a maior em 20/12/2023; foi devolvido o valor corrigido monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, em 21/05/2024, totalizando o valor de R\$ 162,87 para conta do repasse, conforme comprovante de depósito; houve saldos de R\$ 158,47 (Cento e Cinquenta e Oito Reais, quarenta e sete centavos) e foram autorizados formalmente para sua utilização em exercício subsequente no RP-10;

VI - as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas (atender 70 pessoas), bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa (66 pessoas) e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

A Prefeitura não dispõe sobre atendimento especializado na proposta apresentada, e a infraestrutura que a Entidade dispõe, motivo pelo qual, o alto custo para a implementar o referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e mantendo um custo-benefício importante.

VII -O recurso repassado a título de **Termo de Fomento**, destinou-se a **custeio** (manutenção do serviço de proteção social especial) sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se **parcialmente** os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, e o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador com CRC regular.

IX - prejudicado;

X - os documentos digitalizados dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do Termo, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem;

 .2/4



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselhos fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº [REDACTED], e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do CPF nº [REDACTED];

XIV – não houve visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionares.

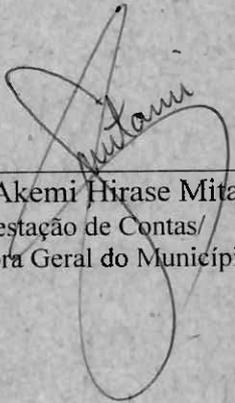
XV – Não houve eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor, foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

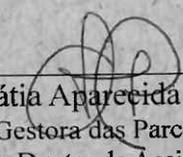
A entidade apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas no exercício de 2023.

**CONCLUSÃO:** Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassados, e **Parecer Conclusivo Favorável.**

À ciência do Sr. Prefeito Municipal para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Paraguaçu Paulista, 04 de junho de 2024.

  
Lúcia Akemi Hirase Mitami  
Prestação de Contas/  
Controladora Geral do Município

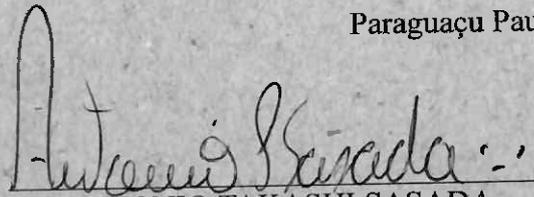
  
Cátia Aparecida da Silva  
Gestora das Parcerias/  
Diretora do Depto. de Assistência Social

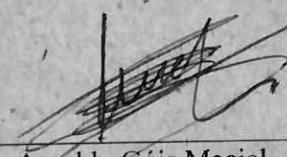


*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e **MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de **Termo de Fomento nº 06/2022, Termo Aditivo nº 16/2023**, de recursos ESTADUAL, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE, exercício de **2023**.

Paraguaçu Paulista, 04 de junho de 2024.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA  
Prefeito Municipal

  
Arnaldo Góis Maciel  
Presidente da Entidade